



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE VISTA

Visconde do Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

Ofício Nº 43/2025/Gab.05

À Secretaria da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG

I-RELATÓRIO

Em relação ao pedido de vista ao Projeto de Lei Ordinária nº 2250/2025 que – “*DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE O USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” , comunico que se realizou a análise do referido projeto e conclui-se que há alguns erros materiais que precisam ser sanados .

II- FUNDAMENTO

Durante a análise, constatou-se que o projeto de lei possui relevância social e econômica, considerando o impacto direto na mobilidade urbana, na geração de renda e na modernização dos serviços de transporte no município. Contudo, verificaram-se erros materiais e inconsistências redacionais que podem comprometer a clareza e a aplicabilidade da norma.

Tais falhas não invalidam o mérito da proposta, mas demandam correções técnicas e ajustes de redação legislativa, a fim de garantir a segurança jurídica, a coerência normativa e a transparência do texto legal.

III-CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de correção dos erros materiais e de adequação da redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2250/2025, antes de sua apreciação definitiva pelo plenário.

Atenciosamente,

Gerson Gomes de Freitas
Vereador